

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

Administração 2021/2024

Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 192/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59-2021-SMS

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 192/2021

PROCESSO Nº: 59-2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SITUAÇÃO: Regular

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da casa de

apoio aos pacientes usuários do TFD (tratamento fora de domicílio) na capital Belém.

CONTRATADO: THAMAR MARIA DE ALENCAR LEITE, valor: 54.000,00.

> RELATÓRIO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências:

- Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Feito esse breve, mas necessário registro, passa-se a análise do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 59-2021-SMS, que pede análise e parecer dos atos realizados que versa a contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes usuários do TFD (tratamento fora de domicílio) na capital Belém.

Requereu o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Pacajá-PA, a contratação direta conforme processo administrativo em questão, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Dispensa de licitação.

PACAJÁ PACAJÁ

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

Administração 2021/2024 Controle Interno

DA MODALIDADE ADOTADA

A Dispensa de Licitação é uma forma legal de contratação pelo governo que dispensa o uso de licitação, ela só pode ser adotada quando for permitida por lei, serve, e deve ser usada, para desburocratizar o processo licitatório, tornando a contratação mais rápida pois visa atender necessidades iminentes.

Conforme Lei nº 8666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (...)

> DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

- O processo em questão encontra-se em 01 (um) volume;
- 2. Contam nos autos, além da solicitação do processo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação, Capa (fl. 001);
 - 3. Memorando (fl. 002);
 - 4. Termo de recebimento (fl. 003);
 - 5. Termo de referência (fls. 004 a 007);
 - 6. Justificativas (fls. 008 a 009);
 - Solicitação de despesas enviada por meio do ordenador (fls. 010 a 011);
 - Despacho (fl. 012);
 - 9. ART Laudo imobiliário (fls. 013 a 022);
 - 10. Declaração de adequação orçamentaria e financeira (fl. 023);
 - 11. Solicitação de disponibilidade financeira (fl. 024);
 - 12. Confirmação de disponibilidade financeira (fl. 025);



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

Administração 2021/2024 Controle Interno

- 13. Solicitação de autorização (fl. 026);
- 14. Termo de autorização (fl. 027);
- 15. Documentação de habilitação da empresa a ser contratada (fls. 028 a 055);
- 16. Fiscal de contrato conforme portaria nº 50/2021 (fls. 056 a 057);
- 17. Proposta e demanda (fls. 058 a 060);
- 18. Minuta do contrato (fls. 061 a 066);
- 19. Comissão de licitação, Decreto nº 190/2021 (fls. 067 a 069);
- 20. Processo administrativo e Declaração de Dispensa de licitação (fls. 070 a 071);
 - 21. Solicitação de parecer jurídico (fl. 072);
- 22. Parecer jurídico (fls. 073 a 075), e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.



No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação e pelo Presidente, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

> CONCLUSÃO



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo" Administração 2021/2024 Controle Interno

Face ao exposto, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa, conforme Lei nº 8.666/93 artigo 24, X, estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacajá, Pará, 08 de dezembro, de 2021.

Vanderleia Elis Pedroni
Controle Interno
Decreto nº 014/2021-GAB/PMP